



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI N° 137/85

Sanharó, 25 de Outubro de 1985

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O TRIÊNIO 1986 A 1988.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de Cr\$ 17.215.000.000,00 (Dezessete bilhões, duzentos e quinze milhões de cruzeiros), correspondente às Despesas de Capital discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1986 a 1988, como segue:

	1986	1987	1988	TOTAL
1.1- Poder Legislativo	5.000.000	5.500.000	6.000.000	16.500.000
2.1- Poder Executivo	125.000.000	137.500.000	152.000.000	414.500.000
3.1- Departamento de Finanças	24.000.000	26.500.000	29.000.000	79.500.000
4.1- Dept° de Educação e Cultura	275.000.000	302.500.000	346.000.000	923.500.000
5.1- Dept° de Saúde e Bem Estar	343.000.000	377.000.000	414.000.000	1.134.000.000
6.1- Dept° de Obras e Viação	4.335.000.000	4.770.000.000	5.542.000.000	14.647.000.000
TOTAIS	5.107.000.000	5.619.000.000	6.489.000.000	17.215.000.000

Art. 2°- No cumprimento do disposto no artigo 1°, serão observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital fixada no Orçamento Plurianual de Investimentos.

Art. 3°- Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2° as parcelas não utilizadas passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo Investimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Art. 4º- As Receitas de Capital para o exercício dos Programas constantes do mencionado Orçamento, serão formados pelos superávits dos respectivos Orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos, bem como delas demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1984.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1986, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 25 de novembro de 1985

Valdemir Aquino de Freitas
PREFEITO